

# 1. Documento: 39727-2024-16

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 39727/2024

**Situação:** Ativo

**Tipo Documento:** Dispensa Eletrônica

**Assunto:** Dispensa de Licitação

**Unidade Protocoladora:** DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

**Data de Entrada:** 26/09/2024

**Localização Atual:** SELC - SECRETARIA DE LICITACOES E CONTRATOS

**Cadastrado pelo usuário:** FRANCIAR

**Data de Inclusão:** 21/10/2024 13:04

**Descrição:** DE-12-2024 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização de carpetes, tapetes e áreas almofadadas (paredes, colunas e bancadas), poltronas de auditório (tecido e couro sintético), lavagem de tecidos de cozinha (toalhas de mesa e panos de prato), lavagem e passadoria de togas incluindo mão de obra, materiais, produtos e equipamentos necessários à execução do serviço

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 39727-2024-16

**Nome:** e-PAD 39.727-2024 - DG - DE n. 12-2024 - adjudicação e homologação - prest. serv. lavagem carpetes - Documentos Google.pdf

**Incluído Por:** ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

**Cadastrado pelo Usuário:** PATRICHR

**Data de Inclusão:** 21/10/2024 08:49

**Descrição:** Decisão DG - Homologação

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
PATRICIA HELENA DOS REIS	Login e Senha	21/10/2024 08:49

---

### Documento Gerado em 21/10/2024 16:30:45

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria-Geral

**e-PAD:** 39.727/2024.  
**Ref.:** Dispensa Eletrônica n. 12/2024.  
**Assunto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização de carpetes, tapetes e áreas almofadadas (paredes, colunas e bancadas), poltronas de auditório (tecido e couro sintético), lavagem de tecidos de cozinha (toalhas de mesa e panos de prato), lavagem e passadoria de togas incluindo mão de obra, materiais, produtos e equipamentos necessários à execução do serviço, nos termos do Aviso de Dispensa e seus anexos. **Homologação. Decisão.**

**Visto.**

Considerando a Proposição da Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) (doc. n. 39727-2024-13) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, **adjudico** o objeto da Dispensa Eletrônica n. 12/2024, nos termos abaixo:

(i) Grupo 1 a 41.828.023 Bruna Colla Marques (CNPJ n. 41.828.023/0001-76), pelo valor de **R\$19.499,30 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**; e

(ii) Grupo 2 a Laércio Souza Cardoso (CNPJ n. 18.839.001/0001-90), pelo valor de **R\$18.999,96 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**;

**Homologo** o procedimento.

**Determino** o encaminhamento dos autos à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para as providências que lhe são afetas (art. 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021), **observada** a recomendação contida no item 2.2 do parecer jurídico, relativa à necessidade de aferição da regularidade das adjudicatárias junto ao CADIN, **previamente** à celebração dos respectivos contratos.

**Autorizo** o empenho da despesa.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**PATRÍCIA HELENA DOS REIS**

Diretora-Geral

# 1. Documento: 39727-2024-15

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 39727/2024

**Situação:** Ativo

**Tipo Documento:** Dispensa Eletrônica

**Assunto:** Dispensa de Licitação

**Unidade Protocoladora:** DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

**Data de Entrada:** 26/09/2024

**Localização Atual:** SELC - SECRETARIA DE LICITACOES E CONTRATOS

**Cadastrado pelo usuário:** FRANCIAR

**Data de Inclusão:** 21/10/2024 13:04

**Descrição:** DE-12-2024 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização de carpetes, tapetes e áreas almofadadas (paredes, colunas e bancadas), poltronas de auditório (tecido e couro sintético), lavagem de tecidos de cozinha (toalhas de mesa e panos de prato), lavagem e passadoria de togas incluindo mão de obra, materiais, produtos e equipamentos necessários à execução do serviço

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 39727-2024-15

**Nome:** e-PAD 39.727-2024 - PJ - DE n. 12-2024 - adjudicação e homologação - prest. serv. lavagem carpetes - Documentos Google.pdf

**Incluído Por:** ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

**Cadastrado pelo Usuário:** SILVIABL

**Data de Inclusão:** 18/10/2024 20:02

**Descrição:** Parecer jurídico

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
SILVIA TIBO BARBOSA LIMA	Login e Senha	18/10/2024 20:02

---

### Documento Gerado em 21/10/2024 16:30:20

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

**e-PAD:** 39.727/2024.  
**Ref.:** Dispensa Eletrônica n. 12/2024.  
**Assunto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização de carpetes, tapetes e áreas almofadadas (paredes, colunas e bancadas), poltronas de auditório (tecido e couro sintético), lavagem de tecidos de cozinha (toalhas de mesa e panos de prato), lavagem e passadoria de togas incluindo mão de obra, materiais, produtos e equipamentos necessários à execução do serviço, nos termos do Aviso de Dispensa e seus anexos. **Homologação. Parecer jurídico.**

**Senhora Diretora-Geral,**

**1. RELATÓRIO**

A Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) submete os presentes autos à consideração de V. S.<sup>a</sup>, propondo a **adjudicação** do objeto dos Grupos 1 e 2 da Dispensa Eletrônica n. 12/2024, bem como a **homologação** do procedimento, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização de carpetes, tapetes e áreas almofadadas (paredes, colunas e bancadas), poltronas de auditório (tecido e couro sintético), lavagem de tecidos de cozinha (toalhas de mesa e panos de prato), lavagem e passadoria de togas incluindo mão de obra, materiais, produtos e equipamentos necessários à execução do serviço, nos termos do Aviso de Dispensa e seus anexos (doc. n. 39727-2024-13).

Apresenta o seguinte resumo referente ao certame:

GRUPO 1	HISTÓRICO
<b>ITENS</b> 1-Lavagem de Carpetes fixados em pisos 2-Lavagem de Paredes 3-Lavagem de Poltronas em Tecido Almofadadas 4-Lavagem de Poltronas em Couro	<p>Sessão de abertura realizada em 02/10/2024. Foram cadastradas 15 (quinze) propostas.</p> <p>Após encerrada a sessão de lances, o 1º e 2º colocados, JOEL PEREIRA DOS SANTOS - 42.911.562/0001-37 e EDSON LUIS DA SILVA 03766051709/CNPJ, foram desclassificados <i>prima facie</i>, por apresentarem propostas manifestamente inexequíveis, no valor de R\$27,00 (vinte e sete reais) e R\$30,00 (trinta reais), respectivamente.</p> <p>Ato contínuo, convocamos a fornecedora 3ª colocada, <b>BRUNA COLLA MARQUES, CNPJ 41.828.023/0001-76</b>, para negociação e envio da proposta ajustada, em 02/10/2024.</p> <p>Na sessão do dia 03/10/2024, foi feita diligência para retificação de erro material, no campo "prazo de validade da proposta", o que foi cumprido, no curso da sessão. Em seguida, encaminhamos a proposta ajustada à área demandante (SEGEST), para manifestação.</p> <p>Em 04/10/2024, a SEGEST manifestou concordância com o objeto ofertado.</p> <p>A proposta foi aceita no sistema Compras.Gov, na sessão realizada no dia 07/10/2024, às 14h30.</p> <p>Analisada a documentação de habilitação, a empresa foi habilitada e declarada vencedora, em 08/10/2024.</p>



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

GRUPO 2	HISTÓRICO
<b>ITENS</b>  1-Lavagem de Pano de Prato 2-Lavagem de Tapetes 3-Lavagem de Toalha de Mesa Grande 4-Lavagem Toalha de Mesa Banquete 5-Toga de Gala 5.1-Toga de Sessão	<p>Sessão de abertura realizada em 02/10/2024. Foram cadastradas 15 (quinze) propostas.</p> <p>Após encerrada a sessão de lances, convocamos o 1º colocado, <b>LAERCIO SOUZA CARDOSO - CPF 32493177649/CNPJ 18.839.001/0001-90</b>, para negociação e envio da proposta ajustada.</p> <p>Na sessão do dia 03/10/2024, foi feita diligência para retificação de erro material no valor unitário do item 2 (arredondamento para R\$254,98), com fins de correção do cálculo do valor final, do referido item, o que foi cumprido, no curso da sessão. Em seguida, encaminhamos a proposta ajustada à área demandante (SEGEST), para manifestação</p> <p>Em 04/10/2024, a SEGEST manifestou concordância com o objeto ofertado.</p> <p>A proposta foi aceita no sistema Compras.Gov, na sessão realizada no dia 07/10/2024, às 14h30.</p> <p>Analisada a documentação de habilitação, a empresa foi habilitada e declarada vencedora, em 08/10/2024.</p>

Informa, na ocasião, as seguintes propostas declaradas vencedoras:

GRUPO 1							
GRUPO 1 - LAVAGEM DE CARPETES, PAREDES ALMOFADADAS E POLTRONAS							
Nr Item	Descrição Item	Unidade	Qtd	Vlr Unit	Qtd Anual de lavagens	Vlr Total de uma lavagem	Vlr total Anual
1	Lavagem de Carpetes fixados em pisos	metro2	1212,00	R\$ 4,00	2	R\$ 4.848,00	R\$ 9.696,00
2	Lavagem de Paredes Almofadadas	metro2	223,00	R\$ 5,90	2	R\$ 1.315,70	R\$ 2.631,40
3	Lavagem de Poltronas em Tecido	Unidade	326,00	R\$ 9,00	2	R\$ 2.934,00	R\$ 5.868,00
4	Lavagem de Poltronas em Couro	Unidade	85,00	R\$ 7,67	2	R\$ 651,95	R\$ 1.303,90
<b>TOTAL GLOBAL: Dezenove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos.</b>							<b>R\$ 19.499,30</b>
Higienização para retirada de sujeiras e micro organismos como ácaros, fungos, vírus e bactérias. Não garantimos a retirada de manchas que tenham alterado a característica do estofado. Sobre os produtos: flutador para retirada de sujeiras - extraction II da Spartan - produto para sanitização da superfície Clean By Peroxy da Spartan - produto de couro para limpeza e hidratação AP Dry Clean da Spartan.							

Empresa vencedora: **BRUNA COLLA MARQUES, CNPJ 41.828.023/0001-76**  
Valor total: **R\$19.499,30** (dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

GRUPO 2					
Especificação	B	C	D	E	F
	Metragem / Qtd.	Valor Unitário por m²/Qtd. (R\$)	Qtde. Anual de lavagens	Valor Total de uma lavagem (B x C)	Valor Total Anual (D x E)
1 Lavagem de Pano de Prato	50	R\$2,90	52	RS145,00	RS7.540,00
2 Lavagem de Tapetes	13,15m²	RS19,39/m²	2	RS254,98	RS509,96



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

3	Lavagem de Toalha de Mesa Grande	04	RS25,00	12	RS100,00	RS1.200,00
4	Lavagem Toalha de Mesa Banquete	05	RS25,00	12	RS125,00	RS1.500,00
5	Toga de Gala	60	RS25,00	3	RS1.500,00	RS4.500,00
5.1	Toga de Sessão	50	RS25,00	3	RS1.250,00	RS3.750,00

**Valor Total: R\$18.999,96**

Empresa vencedora: **LAERCIO SOUZA CARDOSO - CPF 32493177649/CNPJ 18.839.001/0001-90**  
Valor total: **R\$ 18.999,96** (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Considerando que o valor ofertado para os Grupos 1 e 2 foi inferior ao estimado por este Regional; que as propostas foram analisadas e aprovadas pela área técnica e que as empresas vencedoras estão devidamente habilitadas, submete a matéria à apreciação desta Diretoria-Geral, propondo a **adjudicação** do objeto do **Grupo 1** a **41.828.023 Bruna Colla Marques** (CNPJ n. 41.828.023/0001-76) e do **Grupo 2** a **Laércio Souza Cardoso** (CNPJ n. 18.839.001/0001-90), com a **homologação** da Dispensa Eletrônica.

Examinados os autos, verifica-se que os autos do **e-PAD n. 20.584/2024** foram devidamente protocolados (arts. 17, inciso I e 12, incisos I e VI e 18, *caput* da Lei n. 14.133/2021), tendo sido exarado parecer jurídico concluindo que a proposição estava apta a subsidiar a autorização para a realização da dispensa eletrônica (doc. n. 20584-2024-26).

Seguiu-se a autorização de V.S<sup>a</sup>. para a realização do procedimento, *“visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia, higienização e secagem de carpetes, tapetes, paredes almofadadas, poltronas de auditório/plenários, tecidos de cozinha, incluindo a lavagem e passadoria de togas utilizadas nas sessões de 2ª Instância deste Regional, compreendendo a mão de obra, materiais, produtos e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atendimento de demandas existentes neste Tribunal, pelo valor total anual estimado de R\$59.432,97 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais de noventa e sete centavos), na forma do art. 75, II e §3º, da Lei n. 14.133/2021 e da IN SEGES/ME n. 67/2021, em consonância com o TR coligido aos autos (doc. n. 20584-2024-13)”* (doc. n. 20584-2024-27).

Em seguida, vieram ao feito os seguintes documentos:

(I) Despacho da SELC solicitando esclarecimentos necessários para a elaboração da minuta do aviso de Dispensa Eletrônica, a saber (doc. n. 20584-2024-29):

Para elaboração da minuta do aviso da dispensa serão necessários os seguintes esclarecimentos:

1. Alterar o prazo de vigência contratual do item 2.9 do Termo de Referência de 12 (doze) meses para 1 (um) ano, conforme



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

recomendação da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos de doc. 20584-2024-26.

2. Corrigir o erro material constante no item 9.13 do Termo de Referência, indicando o prazo para realizar o recebimento provisório: “Sem prejuízo da conferência realizada no ato da retirada dos materiais nas dependências da CONTRATADA, o CONTRATANTE terá o prazo de dias para realizar o recebimento provisório.”

3. Informar se será exigida a comprovação referente à qualificação econômico financeira da futura contratada;

4. Observa-se que no item 10.4.1 do Termo de Referência, há dois valores de lances distintos para o Grupo 1, um deles considerando a lavagem de áreas acarpetadas em dias úteis (R\$303,59) e outro considerando a lavagem de áreas acarpetadas aos sábados (R\$315,71). Deverá a demandante optar por apenas um dos valores acima referidos, uma vez que o sistema compras.gov, onde será operacionalizado o procedimento de dispensa eletrônica, só aceita um valor total para cada grupo. Ademais, deverá a demandante deixar claro qual será a planilha de formação de preços a ser usada para fins de critério de julgamento das propostas.

Sugere-se:

Realizadas as alterações solicitadas, peço que o novo Termo de Referência, além de ser juntado aos autos, seja nos remetido para o e-mail “slcd@trt3.jus.br”, em formato editável, para transcrição no aviso. Solicitamos, também, que eventuais alterações no documento sejam certificadas nos autos.

(II) Termo de Referência com retificações (doc. n. 20584-2024-30);

(III) Comunicação Interna n. SEGEST/457/2024, em resposta aos esclarecimentos solicitados pela SELC, e da qual se destaca (doc. n. 20584-2024-31):

Considerando o Despacho exarado pela Divisão de Licitações e Contratações

Diretas nos autos do e-PAD 20584/2024 (doc 20584-2024-29), a Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados alterou o item 2.9 e corrigiu erro material relativo ao item 9.13 do Termo de Referência.

Informa-se que não será exigida a comprovação referente à qualificação econômico-financeira, todavia deverá ser observada as condições de habilitação da futura contratada, nos moldes já adotados pelo TRT 3ª Região na elaboração do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Tendo em vista a informação dessa unidade de que o Sistema do Portal de Compras do Governo Federal, onde será operacionalizado o procedimento de dispensa eletrônica, só aceita um valor para cada grupo, esta SEGEST retificou o item 10 do Termo de Referência considerando apenas um valor para os serviços que serão realizados em dias úteis e em finais de semana. Para estimativa do valor considerou-se a média dos preços ofertados nas duas situações, desta forma, cada grupo terá apenas um intervalo de lance.





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

Por fim, registra-se que todas as alterações realizadas no Termo de Referência juntado ao e-PAD foram destacadas e versão em formato editável do documento foi remetida por e-mail (slcd@trt3.jus.br) a essa Divisão de Licitações e Contratações Diretas.

(IV) Versão prévia da minuta do Edital (doc. n. 20584-2024-32);

(V) Nova versão do Termo de Referência, após adequações da SEGEST (docs. n. 20584-2024-33/34);

(VI) Minuta do contrato (doc. n. 20584-2024-35);

(VII) Manifestação de concordância da Unidade Demandante em relação à minuta do contrato (doc. n. 20584-2024-36);

(VIII) Portaria GP n. 67/2024, que *“define a composição da Comissão de Contratação até 31 de dezembro de 2025; designa servidores para exercer as funções de Autoridade Competente Homologadora, bem como de Agente de Contratação e/ou Pregoeiro; e constitui Equipe de Apoio, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região”* (doc. n. 20584-2024-37);

(IX) Minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica (doc. n. 20584-2024-38);

(XI) Despacho da SELC, submetendo a esta Assessoria a minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica (doc. n. 20584-2024-39); e

(XII) Aprovação da minuta por esta Assessoria Jurídica (art. 53, Lei n. 14133/2021 - doc. n. 20584-2024-40).

Na sequência, partiu-se para a fase externa da licitação, com os presentes autos (**e-PAD n. 39.727/2024**), que contempla os seguintes documentos:

(i) Lista de verificação de autuação de Edital (doc. n. 39727-2024-1);

(ii) Aviso de Dispensa Eletrônica n. 11/2024 (doc. n. 39727-2024-2);

(iii) Despacho n. DILCD/073/2024, designando agente de contratação para operar a Dispensa Eletrônica (doc. n. 39727-2024-3);

(iv) Publicação do Aviso de Contratação Direta (DE 12/2024) no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), no Portal





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico deste Regional (doc. n. 39727-2024-4);

(v) Publicação de errata referente ao Aviso de Contratação Direta (DE 12/2024), nos seguintes termos: “Onde se lê “*DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE PROPOSTAS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 ATÉ 2 DE OUTUBRO DE 2024 - 10:00 HORAS (Horário de Brasília)*”, leia-se “*DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE PROPOSTAS DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 ATÉ 2 DE OUTUBRO DE 2024 - 10:00 HORAS (Horário de Brasília)*” (doc. n. 39727-2024-5);

(vi) Documentos afetos a 41.828.023 Bruna Colla Marques (CNPJ n. 41.828.023/0001-76), vencedora do Grupo 1, a saber (doc. n. 39727-2024-6):

. Proposta comercial assinada em 03/10/2024, com validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão, e da qual se destaca:

GRUPO 1 - LAVAGEM DE CARPETES, PAREDES ALMOFADADAS E POLTRONAS							
Nr Item	Descrição Item	Unidade	Qtd	Vlr Unit	Qtd Anual de lavagens	Vlr Total de uma lavagem	Vlr total Anual
1	Lavagem de Carpetes fixados em pisos	metro2	1212,00	R\$ 4,00	2	R\$ 4.848,00	R\$ 9.696,00
2	Lavagem de Paredes Almofadadas	metro2	223,00	R\$ 5,90	2	R\$ 1.315,70	R\$ 2.631,40
3	Lavagem de Poltronas em Tecido	Unidade	326,00	R\$ 9,00	2	R\$ 2.934,00	R\$ 5.868,00
4	Lavagem de Poltronas em Couro	Unidade	85,00	R\$ 7,67	2	R\$ 651,95	R\$ 1.303,90
TOTAL GLOBAL: Dezenove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos.							R\$ 19.499,30
Higienização para retirada de sujeiras e micro organismos como ácaros, fungos, vírus e bactérias. Não garantimos a retirada de manchas que tenham alterado a característica do estofado. Sobre os produtos: flotador para retirada de sujeiras - extraction II da Spartan - produto para sanitização da superfície Clean By Peroxy da Spartan - produto de couro para limpeza e hidratação AP Dry Clean da Spartan.							

. Procuração outorgando poderes de representação ao Sr. *William Michels da Silva*;

. Certificado da condição de Microempreendedora Individual;

. Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.

. Documento de identificação da *Sra. Bruna Colla Marques* e do Sr. *William Michels da Silva*;

. Declaração Negativa Conjunta de trabalho infantil, nepotismo e ausência de condenação por infração às leis de combate à discriminação de raça ou gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo;

. Declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

. Atestado de capacidade técnica parcial, emitido pela Câmara Municipal de Caraguatatuba/SP;



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

. Atestado de capacidade técnica emitido Secretaria de Segurança Pública de São Paulo/SP;

. Declaração extraída do Sistema Integrado de Registro do CEIS-CNEP, em 04/09/2024, com a seguinte informação: “Nenhum registro encontrado”;

. Certidão negativa correcional - Agentes Públicos, CPF/CNPJ: 295.499.358-84 (ePAD e CGU-PAD), válida até 04/10/2024;

. Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), CPF/CNPJ: 41.828.023/0001-76, válida até 04/10/2024;

. Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), CPF/CNPJ: 295.499.358-84, válida até 04/10/2024;

. Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade, CPF n. 295.499.358-84, emitida em 04/09/2024;

. Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade, CNPJ n. 41.828.023/0001-76, emitida em 04/09/2024;

. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, CNPJ n. 41.828.023/0001-76, emitido em 12/09/2024, indicando a situação cadastral “ativa”;

. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, CNPJ: 41.828.023/0001-76, emitida em 04/09/2024;

. Declaração unificada e de dados da empresa, assinada em 02/10/2024;

. Certidão negativa de débitos tributários não inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo, CNPJ: 41.828.023/0001-76, emitida em 11/07/2024, com validade de 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição;

. Certidão negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, CNPJ Base: 41.828.023, emitida em 17/09/2024, com validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição;

. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial do Estado de São Paulo, emitida em 19/09/2024;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

- . Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; válida até 07/01/2025;
- . Certificado de Regularidade do FGTS válido até 06/10/2024;
- . Relação de Impedimentos de Licitação/Contrato/Chamamento Público/Celebração de Parceria, emitido em 04/09/2024, pelo TCE/SP;
- . Consulta pública ao cadastro de ICMS/Cadesp, emitida em 17/09/2024;
- . Ficha de dados cadastrais emitida pela Prefeitura Municipal de São Paulo/SP, válida até 09/10/2024;
- . Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, emitido pela Prefeitura Municipal de São Paulo/SP no dia 22/07/2024;
- . Certidão negativa de distribuição (falência e recuperação judicial), 1ª e 2ª instâncias, CPF/CNPJ 41.828.023/0001-76, emitida pelo TJDFT em 03/09/2024, com validade de 30 (trinta) dias;
- . Certidão negativa de distribuição (falência e recuperação judicial), 1ª e 2ª instâncias, CPF/CNPJ 295.499.358-84, emitida pelo TJDFT em 03/09/2024, com validade de 30 (trinta) dias;
- . Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido em 04/09/2024;
- . Certidão negativa de licitantes inidôneos, emitida em 04/09/2024, com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão;
- . Certidão negativa de inabilitados, emitida em 04/09/2024, com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão;
- . Certidão negativa de débitos trabalhistas válida até 07/01/2025;
- . Declaração extraída do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, em 03/10/2024, indicando a inexistência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração;
- . Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (SICAF), emitido em 03/10/2024;
- . Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (SICAF), emitido em 03/10/2024;
- . Consulta pública ao ICMS/Cadesp, em 09/07/2024;



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

. Certidão negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida em 09/07/2024, com validade de 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição;

. Ficha de dados cadastrais emitida pelo Município de São Paulo/SP, válida até 09/10/2024;

. Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo/SP, válida até 18/01/2025;

. Relatório Nível V - Qualificação Técnica (SICAF), emitido em 03/10/2024;

. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida em 07/10/2024;

. Relatório extraído do Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP em 07/10/2024, com a seguinte informação: “Nenhum registro encontrado”;

. Certidão negativa de licitantes inidôneos, CPF/CNPJ: 41.828.023/0001-76, emitida dia 07/10/2024, com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão;

. Certidão negativa de licitantes inidôneos, CPF/CNPJ: 295.499.358-84, emitida dia 07/10/2024, com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão;

. Resultado de consulta ao Certificado de FGTS, indicando a situação de “regularidade”, em 07/10/2024;

. Certificado de Regularidade do FGTS válido até 25/10/2024;

(vii) Relatório de declarações do sistema “Compras.gov.br” (doc. n. 39727-2024-7);

(viii) Comunicação Interna n. SEGEST/517/2024, em que a Unidade Demandante informa que, “*após análise da proposta ajustada, verificou-se que o arrematante do Grupo 1 da DISPENSA 12/2024, **atende** às especificações exigidas no Termo de Referência quanto ao objeto licitado e observa o limite do valor estimado para a presente contratação*” (doc. n. 39727-2024-8);

(ix) Documentos afetos a Laércio Souza Cardoso (CNPJ n. 18.839.001/0001-90), vencedor do Grupo 2, a saber (doc. n. 39727-2024-9):



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

. Proposta comercial assinada em 03/10/2024, da qual se destaca:

**GRUPO 2**

Especificação		B	C	D	E	F
		Metragem / Qtde.	Valor Unitário por m <sup>2</sup> /Qtde. (R\$)	Qtde. Anual de lavagens	Valor Total de uma lavagem (B x C)	Valor Total Anual (D x E)
1	Lavagem de Pano de Prato	50	R\$2,90	52	R\$145,00	R\$7.540,00
2	Lavagem de Tapetes	13,15m <sup>2</sup>	R\$19,39/m <sup>2</sup>	2	R\$254,98	R\$509,96
3	Lavagem de Toalha de Mesa Grande	04	R\$25,00	12	R\$100,00	R\$1.200,00
4	Lavagem Toalha de Mesa Banquete	05	R\$25,00	12	R\$125,00	R\$1.500,00
5	Toga de Gala	60	R\$25,00	3	R\$1.500,00	R\$4.500,00
5.1	Toga de Sessão	50	R\$25,00	3	R\$1.250,00	R\$3.750,00

**Valor Total: R\$18.999,96**

. Documento de identificação do representante legal, *Sr. Laércio Souza Cardoso*;

. Declaração Negativa Conjunta de trabalho infantil, nepotismo e ausência de condenação por infração às leis de combate à discriminação de raça ou gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo;

. Declaração extraída do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF em 03/10/2024,

. Relatório de credenciamento (SICAF), emitido em 03/10/2024;

. Requerimento de empresário emitido pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio;

. Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (SICAF), emitido em 03/10/2024;

. Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal emitido em 03/10/2024;

. Certidão negativa de débitos tributários, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, válida até 22/05/2024;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

. Ficha de inscrição cadastral emitida pela Prefeitura de Belo Horizonte;

. Certidão de quitação plena de pessoa jurídica, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda de Belo Horizonte/MG, válida até 23/03/2024;

. Relatório Nível V - Qualificação Técnica (SICAF), emitido em 03/10/2024;

. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida em 07/10/2024;

. Consulta ao Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP, em 07/10/2024, indicando a seguinte situação: “Nenhum registro encontrado”;

. Resultado de consulta ao Certificado de FGTS, indicando a situação de “regularidade”, em 07/10/2024;

. Certificado de Regularidade do FGTS válido até 24/10/2024;

. Certidão negativa de licitantes inidôneos, CPF/CNPJ: 18.839.001/0001-90, emitida no dia 07/10/2024, com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão; e

. Certidão negativa de licitantes inidôneos, CPF/CNPJ: 324.931.776-49, emitida no dia 07/10/2024, com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

(x) Relatório de declarações do sistema “Compras.gov.br” (doc. n. 39727-2024-10);

(xi) Comunicação Interna n. SEGEST/518/2024, em que a Unidade Demandante informa que, *“após análise da proposta atualizada, verificou-se que o arrematante do Grupo 2 da DISPENSA 12/2024, **atende** às especificações exigidas no Termo de Referência quanto ao objeto licitado e observa o limite do valor estimado para a presente contratação”* (doc. n. 39727-2024-11);

(xii) Captura de tela do portal “Compras.gov.br”, referente Aviso de Dispensa Eletrônica n. 12/2024;

Apresentado o relatório, passa-se ao exame dos aspectos jurídico-legais da proposição apresentada.

## 2. FUNDAMENTOS



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

Nos termos do art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, *“encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021”*.

Por sua vez, o art. 71 da Lei n. 14.133/2021 assim prevê:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.**

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.** (Destacamos.)

Os atos de adjudicação e homologação são praticados na última etapa de um procedimento licitatório/dispensa eletrônica. Em regra, são os atos que encerram o processo, dando ensejo a que, em um momento seguinte, a Administração realize o seu objetivo final, que é a contratação.

Adjudicar significa *“dar ou entregar por sentença; entregar em hasta pública (ao maior licitante); declarar judicialmente que (uma coisa)*





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

*pertence (a alguém)*<sup>1</sup>. Nas licitações/dispensas eletrônicas, adjudicar significa entregar o objeto àquele que, atendendo às condições estabelecidas, apresentou a melhor oferta para a Administração.

Por sua vez, homologar significa “*confirmar, aprovar por autoridade judicial ou administrativa; conformar-se com*”<sup>2</sup>. É o ato por meio do qual a autoridade competente, após convencer-se de que o procedimento foi realizado na forma da lei, sem vícios, e que permanecem vivos os aspectos relativos à conveniência e oportunidade (examinados pela autoridade competente no início do procedimento, no momento em que autorizou a instauração do processo) confere conformidade a ele, aprovando-o.

Noutros termos, a homologação é ato de controle, pelo qual a autoridade superior convalida o procedimento, reconhecendo terem sido observadas as formalidades legais e que o resultado atende aos interesses da Administração.

No caso em apreço, foram atendidos os requisitos previstos no Aviso de Dispensa Eletrônica em relação à proposta e à habilitação, para os grupos 1 e 2, nos moldes certificados pela agente de contratação responsável por sua condução e como se depreende, também, dos documentos coligidos sob os ns. 39727-2024-6 a 12.

Assim, entende esta Assessoria Jurídica que o processo está apto à homologação pela digna autoridade competente (art. 71, Lei n. 14.133/2021 e art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021).

## 2.1. Consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN.

Esta Assessoria Jurídica não localizou nos autos o resultado da consulta ao CADIN, referente às empresas declaradas vencedoras.

Destaca-se a necessidade de comprovação da regularidade junto ao CADIN, **previamente à celebração dos contratos**, haja vista o disposto no art. 6º-A da Lei n. 10.522/2022, incluído pela [Lei nº 14.973, de 2024](#), segundo o qual “[a] existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui **fator impeditivo** para a realização de qualquer dos atos previstos nos incisos I, II e III do caput do art. 6º”, entre os quais a “celebração de convênios, acordos, ajustes ou **contratos** que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos” (art. 6º, III, da mesma lei).

---

<sup>1</sup> FERNANDES, Francisco. *Dicionário brasileiro Globo/Francisco Fernandes, Celso Pedro Luft, F. Marques Guimarães*. 30. ed. São Paulo: Globo, 1993.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, submeto o presente feito à consideração de V. S.<sup>a</sup> para que analise a conveniência e a oportunidade de:

(i) **adjudicar** o objeto do **Grupo 1** da Dispensa Eletrônica n. 12/2024 a 41.828.023 Bruna Colla Marques (CNPJ n. 41.828.023/0001-76), pelo valor de **R\$19.499,30 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**;

(ii) **adjudicar** o objeto do **Grupo 2** da Dispensa Eletrônica n. 12/2024 a Laércio Souza Cardoso (CNPJ n. 18.839.001/0001-90), pelo valor de **R\$18.999,96 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**;

(iii) **homologar** a Dispensa Eletrônica n. 12/2024;

(iv) **encaminhar** os autos à SELC para as providências que lhe são afetas (art. 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021); e

(v) **autorizar** o empenho da despesa.

**Ressalta-se** a necessidade de realização de consulta ao CADIN, em relação às empresas vencedoras dos Grupos 1 e 2, **previamente** à celebração dos respectivos contratos (art. 6º- A da Lei n. 10.522/2022).

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**Sílvia Tibo Barbosa Lima**  
Assessora Jurídica de Licitações e Contratos  
Portaria TRT/GP n. 5/2024